



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1315/2018

Em 11 de junho de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887

ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 707/2018**, de autoria do Vereador **EDSON HEL**, encaminhamos a este Legislativo as inclusas informações prestadas pela Gerência de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

Avenida Vicente Jerônimo Freire - nº 22 – Vila Xavier
CEP 14.810-038 – Araraquara - SP

Araraquara, 07 de junho de 2018.

A Ilustríssima Senhora
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
MD. Secretária Municipal da Educação

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 707/2018 – Câmara Municipal de Araraquara

Apresento informação sobre o Requerimento em referência:

- 1) O imóvel que abriga o CER Cyro Guedes Ramos é um prédio antigo que necessita de algumas melhorias, tais como o reforço do aterramento da unidade, em especial com o objetivo de coibir e prevenir o aparecimento de escorpiões, razão que motivou a retirada do atendimento deste imóvel como medida de proteção às crianças e funcionários.
- 2) Primeiramente vale esclarecer que o prédio do CER não será reformado, pois como é do conhecimento dos senhores as obras estruturais a serem executadas pelo poder público municipal são definidas no Orçamento Participativo. As melhorias a serem executadas estão sendo projetadas.
- 3) Não temos um prazo previamente estabelecido no momento.
- 4) Todas as intervenções necessárias para a garantia de atendimento adequado as crianças de competência da Secretaria Municipal da Educação foram executadas. Aguardamos a finalização de um serviço de competência da CPFL que contribuirá para aumentar a capacidade de distribuição de energia para o imóvel e conseqüentemente possibilitar a utilização de um maior número de equipamentos elétricos durante a rotina de atendimento.
- 5) O atendimento em local provisório prosseguirá até que seja possível aferir tecnicamente que as crianças poderão frequentar o prédio próprio de forma segura no que se refere aos riscos de acidente com escorpiões.

Atenciosamente,


Muriane Sirlene Silva de Assis
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação